

[Revogada pela Portaria TJRR/PR n. 659, de 20 de abril de 2023.](#)

~~PORTARIA TJRR/PR N. 985, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA~~, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

~~CONSIDERANDO o Ato Normativo n. 0008022-76.2020.2.00.0000, que tramita perante o Conselho Nacional de Justiça – CNJ;~~

~~CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n. 351, de 28 de outubro de 2020, que dispõe sobre a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação; e~~

~~CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0017511-56.2020.8.23.8000;~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Instituir a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, nos termos do art. 15, II, da Resolução CNJ n. 351/2020, com a seguinte composição efetiva:~~

- ~~a) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, juíza indicada para presidir a comissão;~~
- ~~b) AMARO DA ROCHA E SILVA JUNIOR, servidor indicado no âmbito da Direção do Foro;~~
- ~~c) GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES, servidora indicada pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário – SINTJURR;~~
- ~~d) ANITA LIMA DE OLIVEIRA, juíza de direito indicada pela Associação dos Magistrados de Roraima – AMARR;~~
- ~~e) GRACIETE SOTTO MAYOR, juíza de direito eleita em votação direta entre os magistrados da respectiva jurisdição;~~
- ~~f) CAMILA ARAUJO GUERRA, servidora eleita em votação direta entre os servidores do quadro lotados na capital;~~
- ~~g) MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS, servidor eleito em votação direta entre os servidores do quadro lotados no interior;~~
- ~~h) ROSINHA CARDOSO PEIXOTO, defensora pública indicada pela Defensoria Pública do Estado de Roraima;~~
- ~~i) ELIANE DE SOUSA RODRIGUES, colaboradora terceirizada; e~~
- ~~j) DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO, estagiário.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

~~Cristóvão Suter~~
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no DJe, [edição 6986](#), 27.8.2021, p. 3.